

**DECRETO Nº 12.941 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$13.020.627,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e da Cidadania, Coordenadoria Estadual para a Inclusão da Pessoa com Deficiência - CEID, Secretaria das Cidades e Secretaria da Defesa Civil, no valor de R\$ 13.020.627,00 (treze milhões, vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de DEZEMBRO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.941, de 13/12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	10.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	71.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	315.000
14202.13392522.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.30	12	10.000
14202.13392522.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.36	12	30.000
14202.13392522.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	10.000
14202.13392522.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	5.000
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	500
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	40.000
14202.13392522.104	CELEBRAÇÃO DO DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FO	3.3.90.30	00	1.500
14202.13392522.104	CELEBRAÇÃO DO DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FO	3.3.90.39	00	15.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.43	00	10.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	4.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	1.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	150.000
15101.20602472.079	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.39	00	12.785
15101.20602472.079	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	4.4.90.51	10	384.238
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.14	10	30.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.30	00	4.327
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	4.4.90.52	10	23.100
15101.2060452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	10	1.658.222
15101.2060452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	1.045.600
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	880.000
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	1.450
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	159.200
16208.18544231.628	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO BARRAGEM POÇO MARRUA INCLUSIVE SISTEMA ADUTOR EM PATOS - PI	FO	4.4.90.51	10	6.000.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	1.925
21101.04122041.045	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.51	00	44.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	200.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	183.500
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	7.500
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	50.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.92	12	80.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	1.002.780
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.14	00	253.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.39	00	30.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.11	00	165.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.33	00	4.000
45101.26122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	50.000
49101.06122042.282	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.14	00	8.000
49101.06122042.282	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	60.000
49101.06182351.564	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	9.000
TOTAL					13.020.627

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.941, de 13/12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	4.4.90.51	10	300.000
12101.06181441.249	APARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA E DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	10	1.000.000
12101.06181441.249	APARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA E DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	1.500.000
12201.06122041.179	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	388.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.13	12	109.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.92	12	106.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.10	12	1.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.33	12	20.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	4.4.90.51	10	1.477.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.92	00	65.942
14203.27812692.089	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	3.3.90.39	00	109.000
15101.20601451.401	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE ANGICAL DO PIAUÍ E BATALHA	FO	3.3.90.39	00	40.000
15101.20601451.400	CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS DE FARINHAS NAS COMUNIDADES DE BARROÇAS E MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO	FO	4.4.90.51	00	40.000
15101.20601451.478	INCENTIVO A PLANTANDO DE CAJÁ NOS MUNICÍPIOS DE PIO IX, ALAGOINHA E DEMERVAL LOBÃO	FO	3.3.90.39	00	50.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.14	10	10.000
15101.20602321.522	INSTALAÇÃO DE AVIÁRIO PARA A CRIAÇÃO DE GALINHAS CAIPIRA NAS COMUNIDADES PARAGUAI, ESTREITO, RETIRO VELHO, PUÇA I, PUÇA II, BARREIROS E RIACHO DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	40.000
15101.20602451.475	INCENTIVO A CAPRINOCULTURA NOS MUNICÍPIOS DE ELESBAO VELOSO, JAICOS, MASSAPÉ, PIO IX, ALAGOINHA E SÃO FELIX	FO	3.3.90.39	00	50.000
15101.20602471.473	INCENTIVO A APICULTURA NOS MUNICÍPIOS DE ELESBAO VELOSO, JAICOS, MASSAPÉ, PIO IX, ALAGOINHA, SÃO FELIX, BENEDITINOS, CEL. JOSÉ DIAS, SÃO MIGUEL DO TAPUIO	FO	3.3.90.39	00	50.000
15101.20602471.474	INCENTIVO A APICULTURA NOS MUNICÍPIOS DE DEMERVAL LOBÃO, CRISTALÂNDIA, CORRENTE E PARNAGUA	FO	3.3.90.39	00	50.000
15101.20602472.144	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA	FO	3.3.90.32	10	5.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.32	10	5.000
15101.20606492.151	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.32	10	13.000
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	23.100
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.14	10	20.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.30	10	15.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.32	10	5.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.33	10	30.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.35	10	20.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	10	10.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	10	100.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	4.4.90.51	10	105.000
15204.20128182.130	APARELHAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	4.4.90.52	10	85.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	3.3.90.14	10	15.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	3.3.90.30	10	25.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	3.3.90.32	10	2.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	3.3.90.33	10	10.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	3.3.90.36	10	15.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	3.3.90.39	10	30.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	4.4.90.51	10	10.000
15204.20603482.131	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FO	4.4.90.52	10	40.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.14	10	40.725
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.30	10	50.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.32	10	2.900
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.33	10	10.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.35	10	10.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.36	10	10.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	3.3.90.39	10	50.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	4.4.90.51	10	10.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	4.4.90.52	10	40.000
15204.20604482.135	FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL	FO	3.3.90.30	10	5.000
15204.20604482.135	FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL	FO	3.3.90.39	10	5.000
15204.20604482.135	FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL	FO	4.4.90.52	10	10.000
16101.26812691.519	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	60.000
16101.27812691.385	CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO	FO	4.4.90.51	00	30.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	750.000
16208.04122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.92	00	2.200.000

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.941, de 13/12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544231.636	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NOS MUNICÍPIOS DE PASSAGEM FRANCA, SEBASTIÃO BARROS, PAJEU, BARREIRAS, MONTE ALEGRE, BREJO DO PIAUÍ, CURRALINHOS E LAGOA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	100.000
16208.18544231.637	CONSTRUIR 02 POÇOS TUBULARES NOS MUNICÍPIOS DE MANOEL EMÍDIO E PAVUSSU	FO	4.4.90.51	00	50.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	12	33.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	35.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	12	70.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.92	13	1.925
28101.18542702.074	MONITORAMENTO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAL E CONSTRUÍDO	FO	3.3.90.32	10	50.000
28101.18542702.074	MONITORAMENTO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAL E CONSTRUÍDO	FO	4.4.90.51	10	400.000
28101.18542702.074	MONITORAMENTO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAL E CONSTRUÍDO	FO	4.4.90.52	10	281.934
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	3.3.90.39	10	400.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	10	2.000.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	4.4.90.51	00	8.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.39	00	30.000
38101.14242581.243	SOCIEDADE INCLUSIVA	SO	3.3.90.39	00	60.000
45101.15451412.283	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.51	00	219.000
TOTAL					13.020.627